



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$9.267.091,15 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município –Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de **R\$9.267.091,15** (nove milhões duzentos e sessenta e sete mil e noventa e um reais e quinze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Não há exclusões** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2025.

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 12/2025**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.05.001.06.122.0006.1.003.000	3.1.90.39.00	1500	32		116.250,00
02.05.001.06.122.0006.1.003.000	4.4.90.52.00	1500	33	266.250,00	
02.05.001.06.128.0046.2.226.000	3.3.90.39.00	1500	42		150.000,00
02.06.001.04.122.0053.2.188.000	3.3.90.46.00	1500	78	232.933,04	
02.07.001.04.122.0046.2.030.000	3.3.90.40.00	1500	84	174.392,37	
02.07.001.04.122.0046.2.030.000	3.3.90.92.00	1500	87	16.118,73	
02.07.001.04.122.0046.2.030.000	3.3.90.93.00	1500	88		16.118,73
02.07.001.28.843.0049.3.039.000	4.6.90.71.00	1500	93		174.392,37
02.17.001.04.122.0046.2.030.000	3.3.90.30.00	1704	143		1.530.600,00
02.17.001.15.451.0019.1.011.000	3.3.90.30.00	1704	154		2.830.553,50
02.17.001.15.451.0020.1.012.000	4.4.90.51.00	1704	163		3.548.946,61
02.17.001.15.452.0032.2.099.000	3.3.90.30.00	1704	180	1.530.600,00	
02.17.001.15.452.0032.2.100.000	3.3.90.30.00	1704	186	1.160.216,00	
02.17.001.15.452.0032.2.100.000	3.3.90.39.00	1704	188	1.754.227,20	
02.22.001.18.122.0046.2.030.000	3.3.90.30.00	1500	205	12.280,00	
02.22.001.18.122.0046.2.030.000	3.3.90.39.00	1500	207		212.280,00
02.22.001.20.304.0074.2.209.000	3.3.90.30.00	1500	213	300.789,70	
02.22.001.20.304.0074.2.209.000	3.3.90.39.00	1500	214		100.789,70
02.06.001.04.122.0046.2.029.000	3.3.90.40.00	1500	680		232.933,04
02.17.001.04.122.0025.1.018.000	3.3.90.30.00	1704	2315	3.819.284,11	
02.17.001.15.451.0019.1.011.000	3.3.90.39.00	1704	2604		354.227,20
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.267.091,15</b>	<b>9.267.091,15</b>